

CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n° 248.

Autoriza a abertura de créditos especiais.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando
de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei n° 248, re-
solviu enviar-lhe o Sr. Dr. o Dr. à Câmara Municipal para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Decide:

Art. 1º — Esta Lei autoriza a abertura de seguintes créditos especiais, no importâncias
total de R\$ 5.349.123,60, sendo:

R\$ 5.300.000,00 (cinquenta mil reis), para setezações despesas com a reforma geral de (R) dois
estados da Praia;

R\$ 5.33.000,00 (trinta e três mil reis), para pagamento no decorrente ano, dos vencimentos do Sr.
Francisco Vassoura das Neves, esposo da filha Dona n° 535, 638 de falecimento em concerto, no cargo de
Interventor provisório da Comunidade da Boa Vista;

R\$ 15.000,00 (quinze mil reis), para compra de matérias necessárias às oficinas da Escola-
fia Municipal, e

R\$ 5.123,60 (cinco mil cento e vinte e três mil reis e sessenta centavos), para pagamento à ex-
-decorte de emigrante municipal São João de Boa Vista, relativamente a seus vencimentos de 1955, na soma,
correspondentes ao período de 21 de fevereiro a 30 de abril.

Art. 2º — Os créditos de que trata o art. 1º da presente lei, poderão ser utilizados como recursos
adiacentes ao saldo disponivel de em 1956.

Art. 3º — Encerram-se os dispositivos da constituição.

Afonso Cláudio, 12 de agosto de 1957.

Faz saber que a Câmara Municipal autoriza Mário Bouças
e seu encarregado a praticar-lhe.

Repete-se publicamente em sua folheto de Presidência, em 16.8.57
por este prefe - Prefto

Selado e publicado, na Secretaria
nesta data 17 de agosto de 1957,
Eugenio Xavier - Secretário